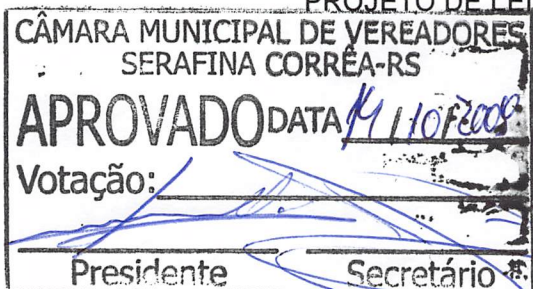




ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 29/09/09

Assessor Jurídico - OAB/RS 66513

PROJETO DE LEI Nº 092, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.



Inclui elementos de despesa na Lei nº
2513/2008 – LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão de elementos de despesa na Lei
Orçamentária nº 2513/2008 – LOA, e a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.500,00
(três mil e quinhentos reais), dando-se recursos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

08.244.0046.2155 Manutenção Assistência Social /FMAS/OASF

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.500,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender despesas nas atividades das
Ações do Projeto OASF - Orientação e Apoio Sócio-Familiar, conforme Termo de Adesão nº
1677/2009 - PEAS.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a
transferência de recursos vinculados do Termo de Adesão nº 1677/2009 – PEAS, no valor
de R\$ 3.500,00.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de setembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 231/2009

Data: 30/09/09

Ass. S. Rago 13.47



PROJETO DE LEI Nº 092, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Justificativa:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cujo objetivo é incluir elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual nº 2513/2008 a fim de adequar elemento de despesa na atividade das Ações do Projeto OASF - Orientação e Apoio Sócio-Familiar, conforme Termo de Adesão nº 1677/2009 - PEAS.

Assim, a presente proposição visa atender e cumprir dispositivos legais, e conta com o respaldo do Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de setembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 291/2009

Data: 30/09/09

Ass. 8/09/09

13:47